



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 66 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre incorporação de gratificação a servidor que menciona".

ADILSON BARROSO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Incorporar gratificação no salário base da servidora Silvana de Souza Assunção, em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento Contábil Financeiro e Parecer Jurídico, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei nº 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 10/2019, guardado em pasta própria de cada servidor.

Art. 2º Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9º da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), referente ao período aquisitivo de outubro de 2018 a setembro de 2019, somando-se a gratificação anteriormente já incorporada (3,88%), totaliza-se o percentual atual de 6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do salário base.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 09 de dezembro de 2019.


Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.